



TRIBUNAL DE CONTAS

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Tribunal de Contas

**RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO DE CONTAS DE
GERÊNCIA.**

**VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTA DO INSTITUTO DE
HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIA (IHI) GERÊNCIA DE 2023**

RELATÓRIO N.º:34/2024
TRIBUNAL DE CONTAS

outubro/2024

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DEPARTAMENTO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS	
NATUREZA	Prestação de Contas
PROCESSOS N.º 673/2024	Verificação e Julgamento de Contas
FUNDAMENTO	Programa de Atividades do Tribunal de Contas do ano 2024 Instrução N.º 001/2012 e a Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro
ÂMBITO	Exercício Económico de 2023
OBJETIVO	A análise e conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.
CICLO DE VERIFICAÇÃO	Gerência 2023
O TÉCNICO	Carlos Barros Tiny
DIRETORA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	Lucrécia Apresentação

Índice de Quadros

Quadro n.º 1- Lista nominal dos responsáveis	8
Quadro n.º 2- Demonstração numérica	10
Quadro n.º 3- Situação das contas bancárias em 31/12/2023	11
Quadro n.º 4- Evolução orçamental.....	11
Quadro n.º 5- Execução orçamental das receitas	12
Quadro n.º 6- Execução orçamental das despesas.....	13
Quadro n.º 7- Conclusões.....	14
Quadro n.º 8- Acatamento das recomendações anteriores.....	15
Quadro n.º 9- Recomendações.....	15
Quadro n.º 10- Eventuais irregularidades	16

Anexos

Anexo n.º I - Modelo 2 – Check-List do Processo.....	18
Anexo n.º II - Conferência da Conta.....	20
Anexo n.º III - Exercício do Princípio de Contraditório	22

Lista de siglas e abreviaturas

IHI	Instituto de Habitação e Imobiliária
ISEAC	Instrução sobre a Elaboração e Apresentação das Contas
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
LOPTC	Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas
Db	Dobra
Art.º	Artigo
N.º	Número
DSAT	Diretora dos Serviços de Apoio Técnico

Índice

1. Introdução	6
1.1. Fundamento, Âmbito e Objetivo	6
1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade.....	6
1.3. Metodologia e Procedimento	7
1.4. Identificação dos Responsáveis	7
1.5. Contraditório	8
2. Análise e Conferência da Conta	8
2.1. Prestação da Conta.....	9
2.1.1. Prazo de Remessa	9
2.1.2. Instrução do Processo.....	9
2.1.3. Diligências	9
2.2. Demonstração Numérica	10
2.3. Análise de Contas de Carácter Financeiro	10
2.3.1. Banco	10
2.4. Análise de Contas de Resultados	11
2.4.1. Orçamento.....	11
2.4.2. Execução Orçamental.....	11
2.4.2.1 Receitas	11
2.4.2.2 Despesas	13
3. Conclusões e Recomendações	13
3.1. Conclusões.....	13
3.2. Recomendações	15
3.2.1 Acatamento	15
3.2.2 Recomendações para a Gerência de 2023	15



4	Eventual Irregularidade Financeira	16
5.	Parecer do Serviço de Apoio Técnico	17
6.	Conta de Emolumento	17
7.	Taxa Informática	17

1. Introdução

1.1. Fundamento, Âmbito e Objetivo

O presente relatório decorre da verificação interna à conta de gerência de 2023 do Instituto de Habitação e Imobiliária, doravante designado por IHI.

A ação foi desenvolvida nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos de Tribunal de Contas (LOPTC), republicada pela Lei 10/2023 de 8 de setembro, e visou a análise e conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência nos saldos de abertura e de encerramento.

Procedeu-se, ainda, à análise documental e à apreciação do acatamento das recomendações referenciadas no último relatório elaborado pelo Tribunal de Contas a esta entidade.

1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade

O IHI é uma pessoa coletiva de utilidade pública, com personalidade jurídica, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O IHI é tutelado pelo Ministério das Infra - estruturas, Recursos Naturais e Ambiente, as suas atribuições e competências estão previstas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-lei n.º 13/02, de 30 de dezembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 13/02 de 30 de dezembro, o IHI tem como objetivo promover a construção de habitação de interesse social destinada ao arrendamento ou venda em regime de propriedade resolúvel ou outros legalmente fixados de acordo com o plano urbanístico aprovados, adquirir e alienar terrenos destinados a construção de habitação também gerir as casas de habitação de seu património e do Estado, cobrando as rendas taxas e prestações de propriedade resolúvel devidas.

1.3. Metodologia e Procedimento

A metodologia de verificação seguiu os princípios e procedimentos internacionalmente aceites em trabalho de Verificação Interna de Contas e que coincidem com as normas reconhecidas pela INTOSAI, bem como, a Instrução n.º 001/2012, de 28 de dezembro de 2012 como se segue:

- ✓ Verificação do cumprimento da ISEAC n.º 001/2012;
- ✓ Confirmação do envio dos documentos de prestação de contas;
- ✓ Análise e confrontação das informações contabilísticas apresentadas nos mapas de receitas e despesas;
- ✓ Verificação do cumprimento do Programa Orçamental e Financeiro;
- ✓ Análise do controlo orçamental das despesas e das receitas;
- ✓ Certificação do cumprimento do equilíbrio orçamental no que concerne o grau de execução orçamental das receitas e das despesas;
- ✓ Análise e conferência dos mapas de fluxo de caixa para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- ✓ Elaboração do relatório preliminar; e
- ✓ Remessa do relatório preliminar para efeito de exercício do contraditório nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 11/2019 - LOPTC, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro.

1.4. Identificação dos Responsáveis

Na gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, as individualidades responsáveis pela gestão do IHI, encontram-se devidamente identificadas no quadro da relação nominal abaixo, de acordo com a ISEAC n.º 001/2012.

Quadro n.º 1 - Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na entidade	Remuneração Líquida Anual Auferida	Período de Responsabilidade		Morada
			Início	Término	
J.L.F.R	Presidente do C. A	360.360,00	01/01/2023	31/12/2023	Av. Amílcar Cabral
J.R.A.C.N	Administrador Administrativo e Financeiro	285.096,00	01/01/2023	31/12/2023	Bairro da Liberdade

1.5. Contraditório

Para efeitos de contraditório, em conformidade com a disposição no n.º 1 do art.º 10º da Lei n.º 11/2019 – LOPTC, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro, foi remetido ao Presidente do Conselho de Administração do IHI, o Relatório Preliminar, através do ofício **Ref.ª N.º 1418/252DSAT/2024** para querendo, pronunciar-se sobre o seu conteúdo.

Neste sentido, deu entrada na secretária deste Tribunal em 27/09/2024, através do ofício **N.º 194/GPCA-IHI/2024**, o exercício do contraditório, contendo o pronunciamento do Presidente do Conselho de Administração do IHI.

Assim sendo, as alegações apresentadas pelo mesmo, sempre que pertinentes, foram tomadas em consideração na elaboração do presente relatório final e consta no Anexo III.

2. Análise e Conferência da Conta

A análise e conferência da conta foram feitas com base nas orientações do Manual de Procedimentos vigente em matéria de Verificação Interna de Contas. A conferência do processo visou verificar se a conta integra documentos e informações necessárias ao respetivo exame, tendo em conta a organização contabilística do IHI.

2.1. Prestação da Conta

O IHI, apresentou a conta de gerência de acordo com as orientações da ISEAC para entidades que utilizam o Classificador Orçamental (Cor) e a organização e documentação das suas contas encontram-se sujeitos à Instrução do Tribunal de Contas - ISEAC n.º 001/2012.

2.1.1. Prazo de Remessa

Os documentos de prestação de contas do IHI, referente à gerência de 2023, deram entrada na Secretaria do Tribunal de Contas em 29 de abril de 2024, conforme consta o processo n.º 673/2024, isto é, dentro do prazo legalmente estabelecido, cumprindo deste modo o disposto no n.º 1 do art.º 3.º da Instrução n.º 001/2012 conjugado com o n.º 4.º do art.º 45º da Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro no qual determina que as contas de gerência devem dar entrada na Secretaria do Tribunal de Contas até ao dia 30 de abril do ano seguinte a que se reporta.

2.1.2. Instrução do Processo

Nos documentos que compõem o processo de prestação de contas verificou-se a ausência e ou deficiência de alguns documentos, referenciados na ISEAC, designadamente:

- a) Relação Nominal dos Responsáveis;
- b) Balanço, balancete retificado e demonstração de resultados; e
- c) O Câmbio USD usado para prestação de contas de gestão.

Em sede de contraditório, o IHI informa que relativamente ao balanço, o balancete retificado e a demonstração de resultado, o técnico prestador de contas não apresentou as demonstrações económicas do IHI.

2.1.3. Diligências

A fim de dar prosseguimento aos trabalhos foi através do ofício de **Ref.ª N.º 1326/223/DSAT/2024**, de 20 de agosto, solicitado ao Presidente do Conselho de Administração do IHI os documentos em falta. Em resposta, o Presidente do Conselho de Administração do IHI, através do ofício de **Ref.N.º175/GPCA-IHI/2024**, de 30 de agosto, prestou algumas informações requeridas.

2.2. Demonstração Numérica

Da análise e conferência da conta, verifica-se que o resultado da gerência, relativo ao período de 1 janeiro à 31 de dezembro de 2023, de acordo com o n.º 2 do art.º 46.º da LOPTC, foi o que consta da seguinte demonstração numérica:

Quadro n.º 2 - Demonstração Numérica das Operações Ocorridas de janeiro à dezembro de 2023

01 de janeiro à 31 de dezembro 2023			
Recebimentos (ENTRADAS)		Pagamentos (SAÍDAS)	
Saldo de abertura	342.176,87	Despesa da gerência	3.576.935,98
Receita da gerência	3.565.154,17	Saldo de encerramento	330.395,06
Total: 3.907.331,04		Total: 3.907.331,04	

De acordo com o quadro acima, podemos constatar que o volume financeiro do IHI durante o exercício económico de 2023 ascendeu **Db. 3.907.331,04** sendo que:

- a) Saldo de abertura Janeiro à dezembro **Db. 342.176,87**
- b) Recebimentos de Janeiro à dezembro **Db. 3.565.154,17**
- c) Pagamentos de Janeiro à dezembro **Db. 3.576.935,98**
- d) Saldo de encerramento em 31 de dezembro de **Db. 330.395,06**

Importa realçar, que o saldo final apresentado no Relatório e Gestão do IHI apresenta o erro de cálculo no valor de **Db.8,31**.

Ainda, no que concerne ao saldo final, verificou-se uma divergência entre o saldo reconciliado pelo banco e o saldo apresentado no Fluxo de Caixa no valor de **Db. 140,80**.

2.3. Análise de Contas de Carácter Financeiro

2.3.1. Banco

O IHI à 31/12/2023 detinha 7 contas bancárias, apresentando um saldo final de **Db. 315.369,06** e de **USD 676,60** ao câmbio de **22,00**, correspondente ao valor de **Db. 14.885,20**, totalizando o valor de **Db. 330.254,26**, disponíveis para a gerência seguinte, tal como demonstra o quadro nº 3.

Quadro n.º 3 - Situação das contas bancárias em 31/12/2023

Nº de ordem	Bancos	Saldo inicial			Saldo Final		
		Db	USD	EUR	Db	USD	EUR
1	BISTP/C-150657910001	285.723,64			182.839,35		
2	BISTP/C-150657910002		0,16			506,75	
3	BISTP/C-150657910003			0,00			0,00
4	BISTP/C-150657915001		169,85			169,85	
5	BGFI BANK STP, S. A	34.012,59			17.087,97		
6	AFRILAND FIRST BANK	10.795,84			84.003,00		
7	ECOBANK	7.729,91			31.438,74		
Total		338.261,98	170,01	0,00	315.369,06	676,60	0,00
Total Geral					330.254,26		

Fonte: Extrato Bancário

Segundo o IHI a partir do mês de março em diante o Câmbio USD praticado foi de 22,00 Dólares Americanos para pagamento dos apartamentos.

Importa informar, que o quadro da situação da conta bancaria em 31/12/2023, constante no Relatório de Gestão apresenta como o saldo final reconciliado o valor de **Db. 330.254,26**, que diverge do saldo apresentado no Fluxo de Caixa no valor de **Db.140, 80**.

2.4. Análise de Contas de Resultados

2.4.1. Orçamento

Na gerência de 2023, o IHI orçamentou receitas e despesas de **Db. 45.935.142,54** e **Db. 14.755.213,76**, respetivamente, conforme o quadro que se segue:

Quadro n.º 4 - Evolução Orçamental

Item	Orçamentado inicial	Alteração	Orçamentado final	VAR% Corrigido Inicial
Receitas	45.935.142,54	-	45.935.142,54	0%
Despesas	14.755.213,76	-	14.755.213,76	0%

Fonte: Relatório e Contas e Mapas Financeiro

2.4.2. Execução Orçamental

2.4.2.1 Receitas

Em 2023, foram arrecadadas receitas no montante de **Db. 3.565.154,17**, conforme espelha o quadro abaixo:

Quadro n.º 5 - Execução Orçamental das Receitas

Classificação		Receitas Prevista		Receita Arrecadada		Taxa de Execução
Rubrica	Designação	Valor	%	Executado	%	
1	Receitas Correntes	45.935.142,54	100%	3.565.154,17	100%	7%
12	Receita Patrimonial	44.445.315,00	97%	3.565.154,17	100%	8%
14	Receita de Transferência Correntes	1.489.827,00	3%	0.00	0%	0%
Total		45.935.142,54	100%	3.565.154,17	100%	7%

Fonte: Relatório e Contas

De acordo com os dados que constam do quadro acima, foram programadas receitas no montante de **Db. 45.935.142,54**, todavia, foram executadas apenas o montante de **Db. 3.565.154,17**, correspondente a uma taxa de execução de **7%**.

Deste modo, podemos constatar que o processo de arrecadação de receitas do IHI precisa de ser revisto através de adoção de novas estratégias, medidas e ou políticas eficazes, capazes de potenciar maior e melhor cobrança relativamente as receitas patrimoniais que são basicamente compostas pelo pagamento de rendas das casas.

Foi introduzido uma nova modalidade de pagamentos por via bancária através de transferências, porém, ainda se verifica a existência de valores avultados de dívidas por cobrar, **vide folhas 16 e 21 dos autos**.

De referir ainda que, as receitas arrecadadas pelo IHI são oriundas apenas das **receitas patrimoniais**, não tendo verificado no exercício em análise transferências correntes provenientes do Orçamento Geral do Estado “OGE”.

É importante realçar que, a receita arrecadada de acordo com os valores apresentados no Mapa de Fluxo de Caixa foram no valor de **Db. 3.565.154,17**, que diverge do valor de **Db.3.561.420,63**, apresentado no Quadro de Resumo das Receitas e Despesas, registando uma diferença no valor de **Db. 3.733,54**.

Em sede do contraditório a entidade não se pronunciou sobre o assunto.

2.4.2.2 Despesas

Em 2023, foram realizadas despesas no montante de **Db. 3.576.935,98**, correspondente a uma taxa de execução de **24,2%**, conforme descreve o quadro abaixo:

Quadro n.º 6 - Execução Orçamental das Despesas

Classificação		Despesa Prevista		Despesa Realizada		Taxa de Execução
Rubrica	Designação	Valor	%	Executado	%	
3	Despesas Correntes	9.164.901,62	62%	2.137.596,49	60%	23%
31	Despesas com Pessoal	4.339.938,16	47%	431.183,42	20%	1%
32	Contribuições do Empregador	218.277,26	2%	27.304,6	1%	13%
33	Despesas com Bens e Serviços	3.623.357,00	40%	1.329.107,86	62%	37%
35	Subsídios e Transferências Correntes	287.323,00	3%	287.023,2	13%	99%
36	Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	696.006,00	8%	62.977,41	1%	1%
4	Despesas de Capital	5.590.312,14	38%	1.439.339,49	40%	26%
Total		14.755.213,76	100%	3.576.935,98	100%	24,2%

Fonte: Mapa de Execução Orçamental

Da observação do quadro acima, podemos constatar que os montantes das despesas realizadas foram manifestamente inferiores ao valor programado.

Também se pode verificar que há divergência entre o valor das despesas realizadas que consta no Relatório de Gestão do IHI no valor de **Db. 3.573.615,59**, vide **folha 13 dos autos**, com os dados extraídos do Mapa de Fluxo de Caixa, no valor de **Db. 3.576.935,98**, registando a diferença de **Db. 3.320,39**

Em sede do contraditório a entidade não se pronunciou sobre o assunto.

3. Conclusões e Recomendações

3.1. Conclusões

Como resultado do que foi narrado neste relatório podemos destacar as seguintes conclusões:

Quadro n.º 7 – Conclusões

Ponto de Relatório	Conclusões
2.1.1	A prestação de conta da gerência de 2023 do IHI, foi remetida no dia 29 de abril de 2024, isto é, dentro do prazo estabelecido pela Instrução n.º 001/2012, conjugado com o n.º 4 do art.º 45 da Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro;
2.1.2	O processo de prestação de contas do exercício económico 2023, não cumpriu integralmente a Instrução n.º 001/2012, uma vez que não foi remetido de forma correta as informações sobre a síntese de reconciliações bancárias, o balanço, balancete retificado e a demonstração de resultados;
2.2	O saldo de abertura de janeiro do exercício económico de 2023 foi no valor de Db. 342.176,87 ;
2.2	O saldo de encerramento em 31/12/2023 foi no valor de Db. 330.395,06 ;
2.2	Os recebimentos e pagamentos de janeiro à dezembro foram no valor de Db.3.565.154,17 e de Db. 3.576.935,98 , respetivamente;
2.4.2.1	A receita executada durante o exercício económico de 2023 ascendeu o valor de Db. 3.565.154,17 , correspondente a uma taxa de execução de 7%;
2.4.2.2	A despesa realizada atingiu o valor de Db.3.576.935,98 , correspondente a uma taxa de execução de 24,2%;
2.2	O mapa de Fluxo de Caixa elaborado trimestralmente pelo IHI, foi verificado uma diferença de Db. 8,31 , originado por erro de cálculo na passagem do saldo de um trimestre para outro;
2.3.1	O quadro da situação da conta bancária em 31/12/2023, constante no Relatório de Gestão, apresenta como o saldo final reconciliado o valor de Db. 330.254,26 , que diverge do saldo apresentado no mapa Fluxo de Caixa no valor de Db.330.395,06 , registando uma diferença de Db.140,80 ;
2.4.2.1	A receita arrecadada apresentada no mapa de Fluxo de Caixa foram no valor de Db. 3.565.154,17 , que diverge do valor de Db.3.561.420,63 ,

	apresentado no quadro de resumo das receita e despesas, registando uma diferença no valor de Db. 3.733,54.
2.4.2.2	O valor das despesas realizadas constante no Relatório de Gestão do IHI no valor de Db. 3.573.615,59 , diverge do valor de Db. 3.576.935,98 , extraídos do mapa de Fluxo de Caixa, registando uma diferença de Db. 3.320,39.

3.2. Recomendações

3.2.1 Acatamento

No relatório e parecer respeitante a conta de gerência de 2022, foram deixadas recomendações aos responsáveis cuja avaliação do acatamento consta no quadro a seguir:

Quadro n.º 8 - Acatamento das Recomendações Anteriores

Nº de Ordem	Recomendações	Acatamento
1	Recomenda-se aos responsáveis do IHI, que doravante tenham mais atenção ao prazo legalmente estabelecido, no âmbito do processo de prestação de contas junto a este Tribunal;	Acatada
2	A conta a ser remetida ao Tribunal de Contas deve ser documentada e elaborada rigorosamente em conformidade com os documentos expostos no n.º1 do art.º 4.º da ISEAC.	Parcialmente acatada

3.2.2 Recomendações para a Gerência de 2023

Quadro n.º 9 - Recomendações

Ponto de Relatório	Recomendações
2.1.2	Recomenda-se que haja o melhor cumprimento da Instrução do Tribunal de Contas, relativamente a remessa de todos os documentos estabelecido por esta instrução, bem como a sua correta elaboração;

2.2	Recomenda-se que doravante, os gestores do IHI tenham maior rigor e uniformidade na elaboração e apresentação das informações contabilísticas, apresentadas no Relatório de Gestão dos anos seguintes, de forma a permitir uma melhor análise dos relatórios; e
2.4.2.1	Que os responsáveis do IHI, criem estratégias, medidas ou políticas capazes de permitir maior rigor na cobrança das rendas de casas.

4 Eventual Irregularidade Financeira

No âmbito das conclusões obtidas, salientam-se as seguintes situações que constituem irregularidades financeiras, previstas nos termos do n.º 1 do art.º 56.º e o n.º 1º do art.º 58.º ambos da Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro LOPTC, conforme o quadro seguinte:

Quadro nº 10 - Eventuais Irregularidades

Ponto do Relatório	Irregularidades	
3.2.1	Descrição	Cumprimento parcial das recomendações da gerência 2022;
	Norma violada	Violação da alínea i) n.º 1 do art.º 56.º da LOPTC
2.1.2	Descrição	Falta de remessa de documentos obrigatórios, legalmente previstos na Instrução n.º 001/2012, para a correta apreciação do relatório e contas do exercício económico de 2023;
	Norma violada	Violação da alínea b) do n.º 1 do art.º 58º da Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro LOPTC conjugado com o art.º 4º da ISEAC.

5. Parecer do Serviço de Apoio Técnico

O exame efetuado proporcionou ao Departamento de Verificação Interna de Contas com algumas deficiências expressar uma opinião sobre as Contas da IHI, relativa ao exercício económico de 2023.

Embora, as informações verificadas no Relatório de Gestão apresentam algumas divergências de informações, as políticas contabilísticas adotadas na elaboração das Demonstrações Financeiras são adequadas e representam, de forma verdadeira e apropriada, as operações realizadas no exercício económico de 2023, sendo assim, é nossa opinião que a conta seja aprovada.

6. Conta de Emolumento

Nos termos do art.º 103 da Lei n.º 11/2019 de 04 de novembro - LOPTC, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro, os emolumentos devidos no processo de contas é no valor de **Db. 3.302,54**.

7. Taxa Informática

Nos termos do Decreto-Lei n.º 53/95 conjugado com a Resolução n.º 02/2024 deste Tribunal, os Serviços Públicos que disponham de sistema informatizado devem cobrar taxas para suportar despesas de manutenção e funcionamento dos respetivos equipamentos informáticos, pelo que, é devido o IHI, o pagamento de **Db. 1 000,00** (mil dobras), pela verificação das contas da mesma, referente ao ano de 2023.

São Tomé, 24 de outubro de 2024.

O Técnico,

DSAT;

Dr. Carlos Barros Tiny

Dra. Lucrécia d'Apresentação

Anexo n.º I - Modelo 2 – Check-list – Processo de Prestação de Contas

Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas					
N.º	Designação	Grupo II	Verificação do processo de prestação de contas IHI/2023		
			Documentação da Conta*	Elaboração do documento**	Observações
1	Conta de Gerência	x	Sim		
2	Receitas	x	Sim		
3	Despesas.	x	Sim		
4	Saldo bancários Reconciliados.	x	Sim		
5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência.	x	Sim	-	-
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos.	x	Não	-	
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação.	x	Não	-	
8	Execução de programas e projetos de investimento (plurianual).	x	Não	-	
9	Subsídios concedidos.	x	Não	-	
10	Subsídios obtidos.	x	Não	-	
11	Relatório de gestão.	x	Sim	-	-
12	Relação nominal de responsáveis.	x	Sim		
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções.	x	Não	-	
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente.	x	Sim		
15	Norma de controlo interno (d)	x	Não		
16	Relação de documentos de receita e de despesa.	x	Sim		
17	Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício.	x	Sim		
18	Certidões dos juros obtidos no exercício.	x	Não	-	
19	Certidão emitida pela Direção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	x	Não	-	
20	Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência.	x	Não	-	
21	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades.	x	Não	-	
22	Certidões emitidas pelas respetivas instituições de créditos certificado pelo respetivo departamento da Direção do Orçamento.	x	Não		
23	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respetivo	x	Não	-	



	departamento da Direção do Orçamento.				
24	Guia de Receitas emitidas e não cobradas.	x	Não	-	
25	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência.	x	Não	-	
26	Reconciliações bancárias	x	Sim		
27	Síntese das reconciliações bancárias.	x	Não		
28	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos.	x	Não		

Anexo n.º II - Conferência da Conta

Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura exercício de 2023 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2022.	Sem informação	
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Totais recebimentos: Db. 3.565.154,17
			Totais pagamentos: Db. 3.576.935,98
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2022 do Balanço.	Sem informação	
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sim	Total dos pagamentos: Db.3.576.935,98
			Total das despesas paga: Db.3.576.935,98
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sim	Total dos recebimentos: Db.3.565.154,17
			Total de receita cobrada: Db.3.565.154,17
2	Balanço (Sem informação)		
2.1	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sem informação	
2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das	Sem informação	

	reconciliações bancárias em saldo contabilístico.		
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sem Informação	
2.4	O somatório dos resultados transitados com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N.	Sem informação	
3	Mapa do Controlo Orçamental da Receita		
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respetivas certidões.	Sem Informação	
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informação	
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informação	
4	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa		
4.1	O valor total da coluna Compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Ata da reunião de apreciação da conta.	Sem Informação	
5	Situação das Dívidas		

5.1	Os saldos de abertura das contas devedoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem informação	
-----	---	----------------	--

Anexo n.º III - Exercício do Princípio de Contraditório

494

República Democrática de São Tomé e Príncipe
TRIBUNAL DE CONTAS
Direção dos Serviços de Apoio Técnico

Ex.^{mo} Senhor Presidente, do Conselho
de Administração do Instituto de
Habitação e Imobiliária “IHI”
São Tomé

N/Ref :1418/252DSAT/2024

Assunto: Remessa do Relatório Preliminar para o Exercício do Princípio do Contraditório

No âmbito do processo de Verificação Interna de Contas, sob número **673/2024**, a ser apreciado no Tribunal de Contas, relativo a gerência de 2023, serve o presente para remeter a V.Ex.^a o Relatório Preliminar da referida Verificação, referente às fls. dos autos 474 a 493 dos autos, contendo a páginas 1 a 493, afim dos responsáveis, querendo, procederem ao Exercício do Contraditório, determinado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 11/2019- Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas de 4 de novembro, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 08 de setembro.

Importa informar que o referido contraditório deverá ser exercido e entregue a este Tribunal no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data de receção da presente comunicação nos termos do n.º 2 do art.º 967 da lei acima mencionada.

Com os melhores cumprimentos.

São Tomé, aos 04 de setembro de 2024

Lucrecia Apresentação

ENTRADA
Recibido 06/09/2024
D. J. J. J. J.



TRIBUNAL DE CONTAS

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

República Democrática de S. Tomé e Príncipe



Ministério das Infra-estruturas, Recursos Naturais e Ambiente

INSTITUTO DE HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIA

S. TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Exmº: Senhor

Director dos Serviços de Apoio Técnico
do Tribunal de Contas

S. Tomé

Sua referência

sua Comunicação

Nossa referência
Ofº nº194 /GPCA-IHI/2024

Data:26-09-2024

Assunto: Resposta ao Exercício do Princípio do Contraditório

Excelência.

Na sequência do v/ ofício de Ref.ª 1418/252DSAT/2024, datada de 04 de Setembro/2024, Relacionado com a Verificação Interna da Contas de Gerência do IHI do ano económico 2023, para efeito do Exercício do Contraditório.

Em anexo apresentamos à V. Exª o referido documentação já enviada do Exercício do Contraditório, como também podemos informar que quando ao balanço, balancete rectificado e demonstração de resultado, o técnico prestador de contas não apresentou as demonstrações económica do IHI.

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente

Travessa de Imprensa nº119 - Edifício Sede - C.P. 193 - S.Tomé Telefone: +239 2222332
-Email:geral@ihi.st - ww.ihi.st

